



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 036/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001-50, com sede à Av. Elza Vieira Lopes, nº 4803, Bairro Centro, CEP: 76.956-000, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, inscrito no RG: 672.495 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 640.307.172-68, residente na Avenida das Flores, nº 5152, Bairro Centro, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0021225772).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 036/2022/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 65/SEMPPLAN/PMNHO (0038708032), Parecer nº 234/2023/DER-GAATEC (0039026525), Parecer Referencial nº. 30 (0039173845), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0039173996), Declaração DER/GECON (0039173901) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.466023/2021-36**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 036/2022/PGE/DER-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/06/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriane Cheregatto, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039174176** e o código CRC **B5BA84E7**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.466023/2021-36

SEI nº 0039174176